



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143
Disponibilização: 31/07/2025
Publicação: 31/07/2025

RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Núcleo de Compras - SEPAT-NUCOM

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º [0064.001681/2025-45](#), foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará **o curso presencial intitulado Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos**. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT em favor da empresa e PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 38.056.454/0001-57, no valor total de **R\$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)**.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 ([0037177120](#))

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 ([0037849803](#))



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 30/07/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062749682** e o código CRC **F09B063D**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0064.001681/2025-45

SEI nº 0062749682

Criado por [02973262283](#), versão 3 por [02973262283](#) em 30/07/2025 12:51:26.